

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
 MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 06/2017
 OBJETO: Aquisição de Módulo L.U. para micro ônibus Volkswagen, PLACA AXE-3162. - TIPO: Menor preço por Item.
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que na publicação do Extrato do Contrato nº 66/2017 no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1251, de 12 de maio de 2017 e no Jornal Tribuna Regional, edição 1271 de 13 de maio e 2017. **Onde lê-se:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 **Leia-se:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 06/2017 Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de maio de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2017
 Processo inexigibilidade nº 07/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
 CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
 Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
 CPF nº 127.754.369-00
 OBJETO: Contratação de empresa para revisão dos veículos ambulâncias placas AZM-0887 e AYJ-2433 da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.998,87 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos) - VIGÊNCIA: 14/05/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2016 - Concorrência nº 02/2015
 OBJETO: Lote 1 - Execução de 41.999,98 m² de recapeamento asfáltico de via urbana com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 07/07/2017
 DATA DA ASSINATURA: 08/05/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR BERNADETI TESSER - Representante Legal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
 PROCESSO Nº 351/2017 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/05/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de estação de trabalho, microcomputadores, para a Administração Municipal.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 31/05/2017, as 09:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de maio de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA
 CNPJ Nº 07.151.208/0001-50
 Representante: ADRIANA BALLMANN - CPF nº 037.873.479-25
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do Município.
 VALOR TOTAL: R\$ 33.510,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Dez Reais) - VIGÊNCIA: 14/05/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015 - Pregão Presencial nº 34/2015
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 18/05/2018
 DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR BERNADETI TESSER - Representante Legal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2015 - Pregão Presencial nº 36/2015
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD DE LABORATORIO LTDA EPP
 VIGENCIA ATUAL: 28/05/2018
 DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ADEMAR SANDRINI - Representante Legal



ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - Processo nº 295/2017
 Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
 SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A" e "E"	Sabia Ecológico	LITRO	7.200,00	4,30	30.960,00
1	2	Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	Sabia Ecológico	KG	300,00	8,50	2.550,00
TOTAL							33.510,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - Processo nº 295/2017
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
 SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A" e "E"	Sabia Ecológico	LITRO	7.200,00	4,30	30.960,00
1	2	Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	Sabia Ecológico	KG	300,00	8,50	2.550,00
TOTAL							33.510,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de maio de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2017
 OBJETO: Contratação de empresa para revisão dos veículos ambulâncias placas AZM-0887 e AYJ-2433 da Secretaria Municipal de Saúde
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:
VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1	1	REVISÃO AMBULÂNCIA AYJ-2433 (conforme orçamento de peças e serviços em anexo)	Renault	1,00	3.318,24
GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1	2	REVISÃO AMBULÂNCIA AZM-0887 (conforme orçamento de peças e serviços em anexo)	Renault	1,00	1.690,83

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de maio de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000193/17 de 3 de Maio de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002105116 de 20 de Outubro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 134.594,61 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08 02 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	
08 02 20 608 0014 2 019 4 4 90 51 00 00 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	14.762,31
09 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
09 03 - INCENTIVO AO TURISMO	
09 03 23 695 0017 2 022 4 4 90 51 00 00 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	119.832,30

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 134.594,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2017

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 Prefeito Municipal

EXELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO/PR

REQUERIMENTO

O Vereador que subscreve o presente vem REQUERER minha licença do exercício do cargo de Vereador em razão que vai assumir a Secretaria Municipal de Obras do Município de Salgado Filho/PR.

Assim, nos termos do artigo 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa devo me licenciar a partir do dia 17 de maio de 2017 para a investidura no cargo supra mencionado.

Certo de ter dado ampla ciência a Mesa da Câmara de Vereadores, bem como atendido os dispostos regimentais.

Pede e Espera Deferimento.

Salgado Filho/PR, 17 de maio de 2017.


Elias Klein
Vereador

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

VEREADOR ELIAS KLEIN

ELIAS KLEIN, Vereador desta Casa de Leis, atualmente ocupando o Cargo de Vice Presidente, vem, respeitosamente, à honrosa presença deste Ilustríssimo Presidente, expor e, ao final, apresentar o que segue:

Após ser eleito a legislatura do ano 2017 a 2020 e quando da posse e na eleição ocorrida na sessão ordinária em primeiro de janeiro de 2017, fui eleito Vice Presidente desta Casa de Leis, cargo que ocupo desde então.

Assim, em virtude de assumir a Secretaria Municipal de Obras do Município de Salgado Filho/PR, devo me licenciar da Câmara Municipal e conseqüentemente não fazer mais parte como membro da Mesa Diretora desta Casa de Leis.

Na oportunidade, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de cunho pessoal.

Do exposto, Senhor Presidente, venho, serenamente, à honrosa presença de Vossa Excelência apresentar o meu pedido de Renúncia ao Cargo de vice Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, pelas razões acima articuladas.

Salgado Filho/PR, 17 de maio de 2017.


Elias Klein
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
Registradora Substituta

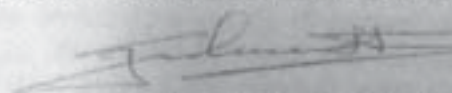
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. VALMIR FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 796.688.109-10 e sua esposa NOELI TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 007.298.498-90, residentes e domiciliados na Rua Erlindo Togni, s/n, Bairro Peperiguaçu, nesta cidade de Dionísio Cerqueira/SC, o

DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano 05 (cinco), da Quadra nº 11 (onze), do Loteamento Três Fronteiras, nesta cidade de Dionísio Cerqueira - Santa Catarina, com a área de 620,54 m² (seiscentos e vinte metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), sem construções, com as características e confrontações, conforme matrícula 12.755, do Livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79 de 20/12/1979, Lei Estadual nº 6.063/82 e nº 10.957 de 23/11/1998, Lei Municipal nº 3.826/2007 de 23/02/2010 e Lei nº 3.930/2009 de 20/07/2009 e Decreto Municipal nº 5667/2017 e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 44.287, livro 1.N, aos 20/04/2017. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, ao dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.


Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
Registradora Substituta

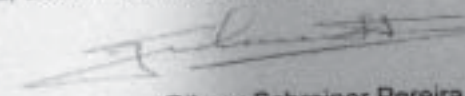
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. GILBERTO ERCILIO COSTA, inscrito no CPF sob nº 345.389.689-00 e sua esposa CINELANDIA DA SILVA FIGUEIRO COSTA, inscrita no CPF sob nº 734.102.419-49, residentes e domiciliados na Rua Anacleto Agostini, nº 321, Bairro Agostini, na cidade de São Miguel do

Oeste/SC, o DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 13 (treze), da Quadra nº 48 (quarenta e oito), sito a Rua Almirante Barroso esquina com a Avenida Washington Luiz, nesta cidade de Dionísio Cerqueira - Santa Catarina, com a área de 1.780 m² (um mil, setecentos e oitenta metros quadrados), sem construções, com as características e confrontações, conforme matrícula 16.975, do Livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79 de 20/12/1979, Lei Estadual nº 6.063/82 e nº 10.957 de 23/11/1998, Lei Municipal nº 3.826/2007 de 23/02/2010 e Lei nº 3.930/2009 de 20/07/2009 e Decreto Municipal nº 5670/2017 e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 44.289, livro 1.N, aos 24/04/2017. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.


Gilmar Schreiner Pereira
Registrador



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM PARA ADOLESCENTES E JOVENS APRENDIZES - PROCESSO SELETIVO Nº01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017

A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, Sra. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM PARA ADOLESCENTES E JOVENS APRENDIZES, conforme Edital Nº 001/2017, abaixo relacionados, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, no prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, no horário de expediente a contar do primeiro dia útil posterior à publicação desta convocação, ou seja, **até o dia 19 de Maio de 2017** para apresentarem os documentos abaixo descritos, para a contratação. Os candidatos deverão apresentar no ato, cópia dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia;
- III - PIS ou PASEP - extrato atualizado se já possuir vínculo empregatício;
- IV - Título de eleitor e fotocópia para os maiores de 18 anos;
- V - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e fotocópia, quando couber;
- VIII - Comprovar residência no Município de Flor da Serra do Sul / PR, por meio de original ou cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, ou telefone fixo do último mês), em nome próprio, dos pais ou responsável legal;
- IX - Comprovar, por meio de histórico escolar e de declaração, que está regularmente matriculado e frequentando regularmente o Ensino Regular, Supletivo ou Especial, caso não tenha completo o ensino médio;
- X - Carteira de Trabalho e fotocópia, onde constam os dados pessoais (folha de rosto) e dos registros anteriores (com apresentação da original);
- XI - Foto 3X4 recente;
- XII - Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
- XIII- Para os candidatos menores de 18 anos, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos de seu **responsável legal**:

XIII.a. Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou certidão de nascimento;

XIII.b. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	EMERSON ROMBALDI	Jovem Aprendiz
2º	TAIZA FERNANDA MACHADO SILVEIRA	Jovem Aprendiz
3º	CEZAR AUGUSTO PAULUS	Jovem Aprendiz
4º	LETICIA TALIA MIERES	Jovem Aprendiz
5º	LUCAS MATEUS FORTES VINCIGUERRA	Jovem Aprendiz
6º	NATACHA ELIDE FIM	Jovem Aprendiz
7º	JENIFFER CAROLINA DE ANDRADE	Jovem Aprendiz
8º	LUCAS PAULUS	Jovem Aprendiz
9º	AGEMIR ADRIAN RASTIROLLA LESCANO	Jovem Aprendiz
10º	BRUNA DE OLIVEIRA BATISTELLA	Jovem Aprendiz

Art. 2º - A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2017.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

Tribuna Regional
PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!
(49) 3644-4181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

Edital de Convocação

Audiência Pública do 1º. Quadrimestre de 2017
Período Janeiro à Abril - Ano 2017

O Executivo Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, com sede na Rua João Aris nº. 115, inscrita no CNPJ do M/F sob nº. 95.589.271/0001-30, representado pela Prefeita Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhora **LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de Maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONVOCA:
Toda população do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, a ser realizada no Dia 29 de Maio de 2017, às 18h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Francisco Perondi nº. 756, Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, onde será tratada a seguinte ordem do dia:

- 1- Assuntos relacionados com o que determina os Parágrafo Primeiro ao Quarto do Art. 16 da Instrução Normativa nº. 04/2006/TCE de 04 de Maio de 2006.
- 2- Análise dos Documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao quinto do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro do Art. 166 da Constituição Federal.
- 3- Avaliação dos Projetos em andamento e as Projeções Financeiras Futuras.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aos 16 de Maio de 2017.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 150/17.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

- a) O artigo 41 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;
b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 027 de 2012, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível, **RESOLVE:**

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal e vertical na Carreira, na Classe e nível seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação		Retroativo a
		Nível	Classe	Nível	Classe	
Jucieler Reolon da Silva	Professora de Educação Infantil	C	2	C	3	17/11/2016
Juliana Raquel Buratto Duarte	Professora de Educação Infantil	C	2	C	3	25/11/2016
Mariene Lupatini	Professora de Educação Infantil	C	2	C	3	09/12/2016
Vera Nice Rodrigues dos Santos	Professora	C	10	C	11	19/02/2017
Claide Irene Weippert de Bortoli	Professora Educação Infantil	B	1	C	1	01/04/2017
Gilce Semoni Schom	Professora Educação Infantil	B	1	C	1	01/04/2017

Art. 2º O Vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da progressão retroagirão a data do funcionário enquadrado conforme tabela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Pr, 17 de maio de 2017.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oráides do Prado Pereira
Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. MAXIMINO DA PAIXÃO, inscrito no CPF sob nº 035.116.669-61 e sua esposa ELAINE ANTONIETTI DA PAIXÃO, inscrita no CPF sob nº 831.798.019-72, residentes e domiciliados na Rua Oscar Cordeiro Machado, s/n, Bairro Morada do Sol, na cidade de

Palma Sola/SC, o **DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano 06 (seis), da Quadra nº 04 (quatro), sito a Avenida Lélia Caldato Crestani esquina com a Rua das Rosas, do Loteamento Azaléia, na cidade de Palma Sola - Santa Catarina, com a área de 481,81m² (quatrocentos e oitenta e um metros e oitenta e um decímetros quadrados)**, sem construções, com as características e confrontações, conforme matrícula 15.714, do Livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Municipal nº 1.505/2006 e Decreto Municipal nº 22/2017 e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 44.299, livro 1.N, aos 26/04/2017. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Quem respeita a sinalização respeta a vida



**MOVA-SE !
PRATIQUE
ATIVIDADE
FÍSICA**

**1HORA POR DIA
PODE MUDAR
MUITO SUA VIDA!**

**EXERCÍCIOS REALMENTE
MELHORAM NOSSAS
PERSPECTIVAS NA VIDA!**

SAÚDE  FLOR DA SERRA DO SUL
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
fssul.pr.gov.br

Cuidar do Meio Ambiente é apenas uma questão de atitude, se cada cidadão fizer a sua parte teremos uma cidade melhor.



Respeitar ao Meio Ambiente
é o caminho



Prefeitura Municipal
Santo Antonio do Sudoeste
Secretaria de Agricultura



Saúde e Qualidade de Vida

Cuide de quem é essencial
para você!



HIPERTENSÃO:
é cedo que se previne!



Município de SALTINHO
Secretaria de Saúde



**DENGUE,
ZIKA VIRUS
E CHIKUNGUYA**
TRANSMITIDO PELO AEDES AEGYPTI
PERIGO DOBROU

- Elimine os pratos dos vasos de plantas.
- Não deixe acumular água em recipientes, lonas e brinquedos.
- Caixas-d'água sempre fechadas com tampas ou telas.
- Não deixe acumular água em pneus, calhas e lajes.



PREFEITURA
REALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FEBRE, DORES DE CABEÇA, NÁUSEAS,
DIARREIA E DORES NAS ARTICULAÇÕES.

CASO APRESENTE ALGUM DESSES SINTOMAS,
PROCURE UM POSTO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO!



A Saúde está mais perto de você
Procure uma Unidade Básica de Saúde.
Ela está preparada para realizar a
maior parte dos atendimentos
em Saúde.

Mais tempo para cuidar do que vem
em primeiro lugar **A SUA SAÚDE.**



Município de
Manfrinópolis,
Secretaria Municipal
de SAÚDE.

Cuidando da saúde de seus Munícipes e incentivando a qualidade de vida.

Trabalhar com amor.
É isto que a gente faz.

bomjesusdosul.pr.gov.br

Nos amamos a nossa terra
e gostamos de ver o nosso
povo realizando seus sonhos
aqui. E é isso que move a
Administração Municipal em
busca de um futuro para
todos, com mais igualdade
e muito respeito.

Município
de Bom Jesus
do Sul

ARRASADORA LIQUIDAÇÃO!

É PRA ACABAR! NÃO VAI SOBRAR UM!

A gente quer liquidar o mosquito da dengue. E você ?

OS SINTOMAS DA DOENÇA

- Febre alta com duração de até 10 dias
- Dor nos olhos , no corpo e cabeça
- Enjoo, vomito, mancha na pele e fraqueza.

Pinhal de São Bento,
Secretaria Municipal de SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016.
CONTRATO: Nº 152/2016.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Rosa & Rosa Cia Ltda - ME.
VALOR: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 6.324,50 (seis mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 05 de dezembro de 2017.



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2578/2017 - 15.05.2017
Súmula: Revogar a Portaria nº 2549/2017 de 21.03.2017 que Designa Servidora Pública Municipal para atuar como Coordenadora Adjunto da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC do INCRA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a partir da presente data, a Portaria nº 2549/2017 de 21.03.2017 que designa a Servidora Pública Municipal **Sra. FERNANDA ALUPP FOGAÇA**, portadora do RG nº 9.800.444-0 SSP/PR e Matrícula nº 760-1, para atuar como Coordenador Adjunto da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC do INCRA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná. **Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de maio de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 147/17 -
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder LICENÇA PRÊMIO, para a servidora pública municipal, Sra. **IVANETE TEREZINHA ROSSONI DUARTE**, portadora da CI Nº 4.175.449-4- SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Professora, pelo período 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 15 de maio de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 15 de maio de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal